

NOVA GEMINI TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A. CNPJ/ME nº 46.978.841/0001-79 NIRE: 31300147886

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2025
1. Data, hora e local: Aos 29 dias do mês de novembro de 2025, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, na sede da Companhia, localizada na cidade de Cataguases, estado de Minas Gerais, na Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), Centro, CEP: 36.770-901.
2. Convocação e presença: Dispensadas as formalidades de convocação nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 4047/16 (LSA), em virtude da presença da acionista representando a totalidade do capital social votante da Companhia, conforme se verifica das assinaturas do Livro Presença de Acionistas, constituindo, portanto, quorum legal para instalação e deliberação das matérias constantes da ordem do dia.
3. Mesa: Presidente, Sr. Maurício Perez Botelho, e Secretário, Sr. João Paulo Paes de Barros.
4. Ordem do dia: (i) deliberar sobre a alteração da denominação social da Companhia; (ii) deliberar sobre a alteração do preâmbulo do Estatuto Social da Companhia; (iii) receber a renúncia de membros da Diretoria da Companhia; (iv) deliberar sobre a eleição da nova composição da Diretoria da Companhia; (v) deliberar sobre o aumento de capital, com a consequente alteração do art. 5º do Estatuto Social; (vi) deliberar sobre a ratificação da nomeação de empresa avaliadora para avaliação das ações representativas da Denerge - Desenvolvimento Energético S.A. ("Denerge") para fins de sua contribuição ao capital social da Companhia; (vii) deliberar sobre o laudo de avaliação do valor justo das ações de emissão da Denerge ("Laudo Denerge"); e (viii) deliberar sobre a consolidação da nova redação do Estatuto Social da Companhia.
5. Deliberações: Pelos acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: 5.1 Aprovar a alteração da denominação social da Companhia que passa a ser denominada como "Nova Energia S.A.".
5.2 Aprovar a alteração do preâmbulo e o Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, que passam a vigorar com a seguinte redação: "ESTATUTO SOCIAL DA NOVA ENERGIA S.A. CNPJ/ME: 46.978.841/0001-79. NIRE: 31.300.147.886. CAPÍTULO I: DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FILIAIS, OBJETO E DURAÇÃO: Artigo 1º - Nova Energia S.A. é uma companhia fechada regida pelo presente Estatuto e pelas leis vigentes, tendo sua sede e foro no município de Cataguases, Estado de Minas Gerais, na Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), CEP 36.770-901 ("Companhia")".
5.3 Nos termos do Estatuto Social da Companhia, tomar conhecimento e receber as renúncias apresentadas pelos Srs. Gabriel Mussi Moraes, Maurício Perez Botelho e Giorelli de Sousa Filho, aos cargos de Diretor Presidente, Diretor Financeiro e Administrativo e Diretor sem designação específica, respectivamente, expressando os agradecimentos da Companhia pelos serviços prestados durante o período em que atuou nessa função.
5.4 Tendo em vista a vacância dos cargos, aprovar a eleição como membros da Diretoria da Companhia, com mandato a encerrar-se na Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2028, das seguintes pessoas: (a) Maurício Perez Botelho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 04066824-6, expedida pelo IPR/RJ, inscrito no CPF/ME sob nº 738.738.107-00, residente e domiciliado na cidade e estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301 - Botafogo, CEP: 22.250-906, Rio de Janeiro - RJ, para o cargo de Diretor Presidente; e (b) Fernando Cezar Maia, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1021177, expedida pelo SSP - DF, inscrito no CPF sob nº 443.096.007-00, residente e domiciliado na cidade e estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia de Botafogo, nº 228, sala 1.301, Botafogo, CEP: 22.250-906, para o cargo de Diretor sem designação específica.
5.4.1. Consignar que os Diretores, ora eleitos, por meio de assinatura de respectivo termo de posse averbado em livro próprio, aceitam os cargos para os quais foram eleitos e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fraudulento, ou a propriedade.
5.5 Aprovar o aumento de capital, no montante de R\$ 2.559.399.443,00 (dois bilhões, quinhentos e cinquenta e nove milhões, trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais), com a emissão de 2.559.399.443 (dois bilhões, quinhentas e cinquenta e nove milhões, trezentas e noventa e nove mil, quatrocentas e quarenta e três) novas ações de emissão da Companhia, com a consequente atualização do art. 5º do Estatuto Social.
5.5.1. Consignar que, com o aumento de capital ora aprovado, o capital social da Companhia passa dos atuais R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais) para R\$ 2.559.500.443,00 (dois bilhões, quinhentos e cinquenta e nove milhões, quinhentos mil, quatrocentos e quarenta e três reais), observado que as novas ações são emitidas considerando o preço de emissão de R\$ 1,00 por ação, nos termos do art. 170, § 1º, II, da LSA.
5.5.2. Consignar que 2.559.399.443,00 (dois bilhões, quinhentas e cinquenta e nove milhões, trezentas e noventa e nove mil, quatrocentas e quarenta e três) novas ações de emissão da Companhia são, neste ato, integralmente subscritas pela Energia S.A. ("Energisa"), única acionista da Companhia, e totalizadas mediante a contribuição de 776.438 (setecentas e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito) ações de emissão da Denerge de titularidade da Energisa, representativas de 99,99% do capital social da Denerge, conforme o boletim de subscrição constante do Anexo I.
5.5.3. Consignar que as novas ações ora emitidas terão as mesmas características e direitos atribuídos às ações atualmente existentes de emissão da Companhia.
5.5.4. Consignar que, em virtude do aumento de capital ora aprovado, o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.559.500.443,00 (dois bilhões, quinhentos e cinquenta e nove milhões, quinhentos mil, quatrocentos e quarenta e três reais), dividido em 2.559.399.443,00 (dois bilhões, quinhentas e cinquenta e nove milhões, trezentas e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e três) ações ordinárias, nominativas e todas sem valor nominal".
5.6 Ratificar a nomeação e contratação da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. ("Avaliadora") para elaboração de laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil das ações da Denerge, tendo em vista que a Energisa irá contribuir às ações de emissão da Denerge de sua titularidade no capital social da Companhia.
5.7 Aprovar o Laudo Denerge, na forma do Anexo II.
5.8 Aprovar a consolidação da nova redação do Estatuto Social da Companhia, que faz parte integrante desta ata como Anexo III.
6. Encerramento e Lavratura: Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata, cuja leitura foi dispensada pela totalidade dos acionistas presentes, foi assinada pelos membros da Mesa. Cataguases, 29 de novembro de 2025. Mesa: (a) Presidente Sr. Maurício Perez Botelho; e Secretária Sra. Jacqueline Mota F. Oliveira; Acionista Presente: (a) Energia S.A. - Representada por seu procurador João Paulo Moraes e Silva Paes de Barros. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia. João Paulo Paes de Barros - Secretário.

ANEXO III: ESTATUTO SOCIAL DA NOVA DENERGE S.A.: CNPJ nº 46.978.841/0001-79, NIRE 31.300.147.886. CAPÍTULO I: DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FILIAIS, OBJETO E DURAÇÃO: Art. 1º - Nova Denerge S.A. é uma companhia fechada regida pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável. Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, CEP 36.770-901. ("Companhia"). Art. 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. Art. 4º - O objetivo social da Companhia é a participação em outras sociedades. Art. 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.559.500.443,00 (dois bilhões, quinhentos e cinquenta e nove milhões, quinhentos mil, quatrocentos e quarenta e três reais), dividido em 2.559.399.443,00 (dois bilhões, quinhentas e cinquenta e nove milhões, trezentas e noventa e nove mil, quatrocentas e quarenta e três) ações ordinárias, nominativas e todas sem valor nominal. Parágrafo único - A Companhia poderá, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral: (a) criar classes de ações preferenciais ou aumentar o número de ações preferenciais de classes existentes sem guardar proporção com as demais classes ou com as ações ordinárias até o limite de 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas, que poderão ser ou não resgatáveis e ter ou não valor nominal, observado o direito de preferência dos acionistas e demais disposições legais e estatutárias aplicáveis, sendo no caso dispensada a realização de assembleia especial dos titulares de ações ordinárias; (b) aprovar o resgate de ações, sujeito apenas à aprovação dos acionistas que representem metade, no mínimo, das ações ordinárias. Art. 6º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da assembleia geral. Art. 7º - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á anualmente nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, a fim de deliberar sobre as matérias elencadas no art. 132 da Lei 6.404/76. As assembleias gerais extraordinárias realizar-se-ão sempre que os interesses da Companhia o exigirem. Parágrafo único - Os trabalhos da assembleia serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. Art. 8º - A administração e representação da Companhia competirão à diretoria. Art. 9º - A diretoria será composta de 2 (dois) diretores, eleitos para um mandato de até 3 (três) anos, permitida a reeleição. Parágrafo único - Em caso de vacância do cargo de diretor, observada a composição mínima estabelecida no caput, convocar-se-á a assembleia geral para eleger-lhe o substituto, que completará o prazo de gestão do substituído. Art. 10 - Para a prática dos atos a seguir arrolados será competente qualquer diretor, assinando isoladamente, ou dois procuradores constituídos na forma do § 1º abaixo, assinando em conjunto: I - movimentar contas em instituições financeiras, fazer retiradas, dar ordens de pagamento, assinar cheques; II - efetuar aplicações e resgates no mercado financeiro; III - emitir promissórias ou aceitar letras de câmbio de valor equivalente a até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), valor tal qual seja este ser corrigido mensalmente, de acordo com o acordo com o CEP-PI ocorrido a partir de 2001. A menos que, no caso, não haja limite, deverá haver autorização expressa da Assembleia Geral; IV - assinar quaisquer instrumentos, sem limitação decorrente de seu valor, que sejam garantidos por caução de duplicatas de emissão da Companhia; V - assinar bordões de desconto de títulos; e VI - exercer os respectivos direitos que decorrem da posição da Companhia como sócia, acionista ou participante, inclusive de voto e o de subscrição de aumento de capital. Parágrafo 1º - As procurações em nome da Companhia serão sempre outorgadas conjuntamente por 2 (dois) diretores, salvo as procurações para exercício dos direitos de sócio ou acionista da Companhia em sociedades nas quais tenha participação, que poderão ser outorgadas por um diretor, isoladamente. Parágrafo 2º - É vedado aos diretores e procuradores comprometer a Companhia em negócios estranhos a seu objeto social. Art. 11 - O conselho fiscal não será funcionamento permanente, instalando-se somente a pedido dos acionistas, nos casos previsto na Lei. Art. 12 - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano. Art. 13 - No final de cada exercício social serão levantadas as demonstrações financeiras de acordo com o disposto na legislação. Parágrafo único. A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, por decisão da diretoria, declarar e distribuir dividendos intermediários à conta do lucro apurado nesses balanços e de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. Art. 14 - Os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, um quarto do lucro líquido do exercício, observado os parágrafos 1º e 2º do art. 5º deste Estatuto Social, diminuído ou acrescido dos valores listados nos itens I, II e III do art. 202 da Lei 6.404/76. Art. 15 - A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos na Lei. Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NOVA DENERGE S.A., de NIRE 3130014788-6 e protocolado sob o número 25/791.971-6 em 04/12/2025, encontra-se registrado na JUCEMG sob o número 13267053, em 12/12/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA 1º LEILÃO: 26 de dezembro de 2025, às 14h30min. 2º LEILÃO: 30 de dezembro de 2025, às 14h30min. (horário de Brasília)

Mauro Zukerman, Leloeiro Oficial, JUCESP nº 328, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj. 62 - Higienópolis, São Paulo/SP. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, vem do seu conhecimento aos que lavra o PÚBLICO LEILÃO de modo sumário (ONLINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 2º e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 30.400.888/0001-42, nos termos da Cédula de Crédito Bancário, nº 0010438537, de 19/06/2024, com a escritura HOSANA DA SILVA, brasileira, separada judicialmente, assistente social, portadora do RG nº M-5.796.043-PC/MS, inscrita no CPF/ME nº 847.122.876-91, residente e domiciliada em Uberlândia/MG, e o Garantidor DAVID CAETANO DA SILVA, brasileiro, mecânico industrial, solteiro, maior, portador do RG nº M-7985015-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 003.600.716-29, residente e domiciliado em Uberlândia/MG, em PRIMÉRIO LEILÃO (datahorrário acim), com lance mínimo igual ou superior à R\$ 189.252,36 (cento e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos - atualizado conforme disposições contratuais) o imóvel situado no Apartamento nº 41, localizado no 4º pavimento do Edifício San Diego, Condomínio Califórnia do Residencial América do Norte, situado na Rua Joaquim Leão de Camargos, nº 551, Chácara Tubalina e Quarel, Uberlândia/MG. Área privativa: 60,57m². Área total: 68,12m². melhor descrição na matrícula nº 78.364 do 07º Ofício de Registro de Imóveis do Uberlândia/MG, imóvel ocupado, sendo a escritura "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 3º do parágrafo único, da Lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (datahorrário acim), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais - nos termos do art. 2º, § 2º da Lei 9.514/97). Os interessados em participar do leilão de modo online, deverão acessar o site www.portalzuk.com.br para acessar o documento necessário para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda. VEJA A INTEGRAL DESTA EDITAL NO SITE: www.portalzuk.com.br. Informações pelo Whatsapp: (11) 96514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br (Dossiê 25927).

CAFEBRAS COMÉRCIO DE CAFÉS DO BRASIL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ 17.611.589/0001-67 - NIRE 3130010356-1 (Companhia Fechada) EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Ficam os Senhores Acionistas da CAFEBRAS COMÉRCIO DE CAFÉS DO BRASIL S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ("Companhia") convocados a comparecer à Assembleia Geral Ordinária da Companhia, em sua sede social, localizada no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, na Avenida General Astolfo Ferreira Mendes, nº 650, Morada do Sol, CEP 38.744-604, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a nomeação do Diretor, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes; e (ii) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2024. Patrocínio/MG, 16 de dezembro de 2025. (Gonçalo Eustáquio de Miranda, Bruno Tavares Borges, Mislato Yousofian, Rodrigo Montesano Pereira Leite e Ricardo Ribeiro Tavares) - Membros do Conselho de Administração da Companhia.

RENT LOCALIZA RENT A CAR S.A. - COMPANHIA ABERTA Localiza & Co 33 LISTED NM CNPJ: 16.670.085/0001-55 - NIRE: 3130001144-5

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025
Data, Horário e Local: 12 de dezembro de 2025, às 17h00, virtualmente e na sede social da Localiza Rent a Car S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Cachoeirinha, CEP 31150-000. Convocação: Convocação realizada nos termos do §1º do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia. Presença: Participantes os seguintes membros do Conselho de Administração, a saber: Eugênio S. A. de Oliveira, Secretário; Paulo Antunes Veras, Mesa; Eugênio Pacelli Mattar, Presidente; e Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira, Secretária. Ordem do Dia: discutir e deliberar sobre: (1) Programa de Recomprou de Ações; (2) a declaração de juros sobre capital próprio; (3) Instrução de voto para distribuição de dividendos de subsidiárias; e (4) Aprovação de aporte e subsidiária integral. Deliberações: Foram aprovadas, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições: (1) Programa de Recomprou de Ações. O Sr. Rodrigo Tavares apresentou a proposta referente ao 17º Programa de Recomprou de ações. Tendo sido aprovados os esclarecimentos solicitados, e nos termos da recomendação favorável do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance, o Conselho resolveu aprovar a criação do 17º Programa de Recomprou de Ações da Companhia, autorizando a Diretoria a adquirir ações de emissão da própria Companhia até o limite de 100.000 (setenta e cinco mil) ações, para permitir ao tesoureiro a posterior alienação e/ou cancelamento, sem redução do capital social, com o objetivo de liquidar as concessões de ações e as opções de compra no âmbito dos planos de incentivo de longo prazo da Companhia, ou maximizar a geração de valor para os acionistas, nos termos do artigo 5º, §2º do Estatuto Social da Companhia e da Resolução CVM nº 77 de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 77"), de acordo com as características e condições constantes no Anexo I a presente ata, que se encontra arquivada na sede social da Companhia ("Programa de Recomprou"). (2) Declaração de juros sobre capital próprio. Aprovada, nos termos da recomendação do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance e da opinião do Conselho Fiscal, a proposta de pagamento de juros sobre capital próprio, que será imputado ao valor do montante liquidado a ser pago pelo acionista, em até 12 (doze) meses, de acordo com o Anexo II a presente ata, de acordo com a Lei nº 9.249/95 e com base no parágrafo 5º do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, no valor bruto de R\$543.563.717,94 (quinhentos e quarenta e três milhões, quinhentos e sessenta e três, setecentos e dezesseite reais e noventa e quatro centavos). O pagamento ocorrerá no dia 06 de fevereiro de 2026 na proporção da participação de cada acionista do Mercado de Renda na fonte, exceto para os acionistas que já sejam com adiantamentos iniciais ou isentos. Fardô jus no pagamento aos acionistas constantes da posição acionária da Companhia em 17 de dezembro de 2025, sendo que as ações, a partir de 18 de dezembro de 2025, serão negociadas na bolsa de valores "se" esses juros sobre capital próprio. O valor bruto por ação estimado nestas data dos juros sobre capital próprio a ser pago é equivalente a R\$0,515478200. O valor por ação poderá ser modificado em razão da alienação de ações em tesouraria para atender ao exercício de planos de incentivo de longo prazo da Companhia e/ou por eventual aquisição de ações dentro do Plano de Recomprou de Ações da Companhia. (3) Instrução de voto para distribuição de dividendos de subsidiárias. Apresentado o tema, o Conselho decidiu aprovar, nos termos do artigo 12, inciso (w), do Estatuto Social da Companhia, a instrução de voto da Companhia, na qualidade de acionista controladora da: a) Localiza Veículos Especiais S.A. ("Localiza VE"), para que, em assembleia geral extraordinária da Localiza VE, seja aprovada a distribuição de dividendos extraordinários à conta do saldo da reserva de investimentos, apurado com base no balanço intermediário relativo a 30 de setembro de 2025, no montante de R\$178.982.856,60 (cento e setenta e oito milhões, novecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) equivalentes a R\$0,04240379 por ação de emissão da Localiza VE. O pagamento de dividendos extraordinários a distribuição de dividendos de dezembro de 2025, no montante de R\$1.249.479,556 (quatro milhões, duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) equivalentes a R\$0,019333978 por ação de emissão da Localiza VE. O pagamento à Companhia, única acionista da Aglie, será realizado em 17 de dezembro de 2025, utilizando como base de cálculo a posição acionária de 15 de dezembro de 2025. Adicionalmente, autorizou as diretorias das subsidiárias e da Companhia autorizada a praticar e adotar todas e quaisquer providências ou medidas que se façam necessárias a efetivação das deliberações acima aprovadas em decorrência das distribuições de dividendos mencionadas, incluindo todo e qualquer documento e demais instrumentos que venham a ser necessários ou exigidos para tanto, inclusive, sem limitação, convocação de assembleias de acionistas, bem como ficam ratificados todos os atos já praticados pelas respectivas diretorias das subsidiárias e da Companhia e/ou por seus respectivos procuradores, em nome da Companhia, até a presente data, que direta ou indiretamente, estejam relacionados à distribuição de dividendos extraordinários da Localiza VE e da Aglie. (4) Aporte em subsidiária integral. Tendo sido o material enviado previamente, o tema amplamente debatido e esclarecidos os questionamentos realizados, nos termos do artigo 12, alínea "m" e "w" do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração decidiu (a) aprovar o aumento de capital social a ser integralizado na controlada Rental Brasil S.A., no valor de até R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) a ser realizado por meio de assembleia geral extraordinária da referida subsidiária ("AGE Rental"); e (b) instruir o voto de forma a referendar esta matéria na AGE Rental, a ser realizada oportunamente. Nesse sentido, ficam autorizadas as diretorias da Companhia e da Rental Brasil S.A. a praticar e adotar todas e quaisquer providências necessárias à efetivação das deliberações acima, podendo celebrar todo e qualquer documento necessário ou exigido para tanto, com a convocação e realização de assembleia geral extraordinária da referida subsidiária. Os atos já praticados pela diretoria da Companhia e da Rental Brasil S.A. a favor de procuradores destas que, direta ou indiretamente, estejam relacionados ao aumento de capital social em questão. Encerramento e Lavratura da Ata: Sem mais deliberações, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata em meio magnético, para posterior aprovação pelos participantes. A assinatura da documentação será realizada isoladamente pela Sra. Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira, Secretária. Membros do Conselho de Administração - Eugênio Pacelli Mattar, Luís Fernando Memória Porto, André Sapoznik, Artur Noemio Grynbarm, Maria Letícia de Freitas Costa, Paulo Antunes Veras, e Paula Magalhães Cardoso Neves. Belo Horizonte/MG, 12 de dezembro de 2025. Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira - Secretária.

ANEXO I
INFORMAÇÕES SOBRE NEGOCIAÇÃO DE AÇÕES DE PRÓPRIA EMISSÃO (na forma do Anexo II da Resolução CVM nº 80 de 2022)
1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação: O Programa de Recomprou de Ações da Companhia possui como objetivo maximizar a geração de valor para os acionistas ou liquidar concessões de ações e as opções de compra no âmbito dos Planos de incentivo de longo prazo. A recomprou de ações implicará no aumento da participação de ações nos eventuais dividendos e juros sobre capital próprio distribuídos pela Companhia. 2. Identificar as características das ações (i) já emitidas e (ii) já emitidas em tesouraria: Conforme definição do artigo 1º, parágrafo único, inciso I da Resolução CVM 77 existiam 1.003.702.555 ações em circulação no mercado, em 28 de novembro de 2025. Nesta data, a Companhia possuía 28.136.325 ações mantidas em tesouraria. 3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas: A quantidade de ações que podem ser resgatadas é de até 100.000 (cento e cinquenta e seis mil) ações. As ações serão adquiridas em 100% (cem por cento), Balção e o preço de aquisição das ações não poderá ser superior ao valor de mercado. 4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver: A Companhia não utilizará instrumentos derivativos referenciados em ações de sua emissão. 5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e o controlador ou controladores: Não aplicável. A Companhia realizará as operações em bolsa de valores, portanto não há orientações de voto entre a Companhia e contrapartes. 6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar: (a) o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e (b) se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preço inferior ao de mercado, caso de aquisição, e a razão que justifica a venda das ações, no caso de alienação, à média do mercado, ponderada pelo volume, nos 10 pregões anteriores. Não aplicável, uma vez que a Companhia realizará as operações em bolsa de valores. 7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade: Não haverá impacto na composição do controle acionário ou na estrutura administrativa da Companhia em razão da implementação do Programa de Recomprou de Ações. 8. Identificar as contrapartes se contrativas e em se tratarem de operações de compra e venda: A Companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 9º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022. Não aplicável. 9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso: As ações adquiridas serão mantidas em tesouraria para alienação e/ou cancelamento e manutenção dos planos de incentivo de longo prazo. Recursos eventualmente auferidos serão mantidos no caixa da Companhia. 10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas: O prazo máximo para a realização da operação ora autorizada é de 546 dias, de 20 de janeiro de 2026 até 21 de julho de 2027, inclusive. 11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver: As Instituições Financeiras que atuarão como intermediárias serão: (i) Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, localizada no endereço Rua do Rio de Janeiro, no Estado de São Paulo, na Avenida Alameda de Pava, 153, 5º e 6º andar, Leblon, CEP: 22440-033, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04; (ii) Merrill Lynch S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3400, 16º andar, inscrita no CNPJ sob nº 02.070.590/0001-95; e (iii) Itaú Corretora de Valores S.A., sociedade anônima de direito brasileiro com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 3500, 3º andar, parte, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob nº 61.194.353/0001-64. 12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 8º, § 1º, da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022: Os recursos utilizados para a recomprou de ações serão os disponíveis em caixa, limitados ao cumprimento da política de endividamento da Companhia, sem prejuízo de recursos provenientes de operações assumidas com os credores da Companhia e de pagamentos de dividendos obrigatórios. Esse recurso é oriundo do resultado já realizado do exercício social em andamento, de acordo com as disposições do artigo 8º, parágrafo 1º, inciso II da Resolução CVM 77. 13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recomprou de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou variáveis: O Conselho de Administração da Companhia entende que, dentro dos limites estabelecidos no Anexo I, a execução do Programa de Recomprou ora aprovado não afetará a capacidade de pagamento das obrigações assumidas com credores da Companhia, tampouco o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios.

RENT LOCALIZA RENT A CAR S.A. - COMPANHIA ABERTA Localiza & Co 33 LISTED NM CNPJ: 16.670.085/0001-55 - NIRE: 3130001144-5

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
Data, Horário e Local: 05 de dezembro de 2025, às 19:00h, virtualmente e na sede social da Localiza Rent a Car S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Cachoeirinha, CEP 31150-000. Convocação: Convocação realizada nos termos do §1º do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia. Presença: Participantes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Eugênio Pacelli Mattar, Luís Fernando Memória Porto, André Sapoznik, Artur Noemio Grynbarm, Maria Letícia de Freitas Costa, Paulo Antunes Veras, e Paula Magalhães Cardoso Neves. Mesa: Eugênio Pacelli Mattar, Presidente; e Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira, Secretária. Ordem do Dia: Deliberar (A) sobre a convocação da Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") da Companhia, a ser realizada em 29 de dezembro de 2025, às 14h, de forma exclusivamente digital, para deliberar sobre as matérias indicadas a seguir; e (B) ad referendum da AGE, sobre as seguintes matérias: (1) a proposta de alteração de ações preferenciais, nominativas, escrituras e sem valor nominal, com o objetivo de voto, convertíveis em ações ordinárias e resgatáveis da Companhia ("PN"); (2) a proposta de aumento de capital da Companhia, mediante a capitalização de parte das reservas de lucros da Companhia, o qual será efetivado mediante a bonificação em PNs em favor de seus acionistas; (3) a proposta de reforma do Estatuto Social da Companhia para: (i) alterar o caput, criar os parágrafos 2º a 5º, renumerar o atual parágrafo 2º e excluir o atual parágrafo 3º, todos do Artigo 5º do Estatuto Social, para refletir o aumento do capital social, mediante capitalização de parte das reservas de lucros da Companhia e a criação de PNs; (ii) alterar o Artigo 7º e criar o Parágrafo Único e os incisos I a V para disciplinar os direitos, características, vantagens e limitações das PNs; e (iii) alterar o caput e o Parágrafo Único do Artigo 27, para otimizar a redação do referido dispositivo de modo a remover referência a dispositivo legal específico sujeito a mudanças legislativas iminentes, preservando a consistência e atualidade do Estatuto Social; e (iv) implementar a consequente consolidação do Estatuto Social da Companhia refletindo as deliberações anteriores, incluindo ajustes de renuneração, adequações de termos definidos e de referências cruzadas aplicáveis aos dispositivos do Estatuto Social. Após análise e discussão da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas: a) Aprovar a convocação da AGE para deliberar sobre as matérias indicadas abaixo. b) Aprovar, ad referendum da AGE: (1) Criação de Ações Preferenciais. A proposta de criação das PNs no âmbito do capital social da Companhia, cujos termos e condições estão descritos detalhadamente na Proposta da Administração a ser submetida à aprovação dos acionistas da Companhia na referida AGE. (2) Aumento de Capital mediante Bonificação. A proposta de realização de aumento de capital mediante capitalização de parte do saldo da reserva de lucros estatutária da Companhia, no valor de R\$ 2.065.275.790,45, conforme apurado nas Informações Financeiras Trimestrais relativas ao período findo em 30 de setembro de 2025 ("Aumento de Capital"), o qual será efetivado mediante a bonificação em PNs em favor de seus acionistas ("Bonificação") na proporção de 1:26 (uma PN para cada vinte e seis ações ordinárias que o acionista detiver), cujos termos e condições estão descritos detalhadamente na Proposta da Administração a ser submetida à aprovação dos acionistas da Companhia, na referida AGE. (3) Reforma Estatutária. A proposta de reforma do Estatuto Social para: (i) alterar o caput, criar os parágrafos 2º a 5º, renumerar o atual parágrafo 2º e excluir o atual parágrafo 3º, todos do Artigo 5º do Estatuto Social, para refletir o aumento do capital social, mediante capitalização de parte das reservas de lucros da Companhia e a criação de PNs; (ii) alterar o Artigo 7º e criar o Parágrafo Único e os incisos I a V para disciplinar os direitos, características, vantagens e limitações das PNs; e (iii) alterar o caput e o Parágrafo Único do Artigo 27, para otimizar a redação do referido dispositivo de modo a remover referência a dispositivo legal específico sujeito a mudanças legislativas iminentes, preservando a consistência e atualidade do Estatuto Social; e (iv) implementar a consequente consolidação do Estatuto Social da Companhia refletindo as deliberações anteriores, incluindo ajustes de renuneração, adequações de termos definidos e de referências cruzadas aplicáveis aos dispositivos do Estatuto Social. Fica autorizada a Diretoria de Redação das Bases a tomar todas as providências necessárias a convocação da referida AGE para deliberar sobre as matérias acima, incluindo, sem limitação, promover a divulgação do edital de convocação e demais documentos pertinentes, fatos relevantes, comunicados ao mercado ou avisos a acionistas, com informações sobre a criação das PNs, o Aumento de Capital e a Bonificação. Foi também consignado que os membros do Conselho Fiscal da Companhia, em reunião realizada em 05 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, examinaram a proposta da administração da Companhia para: (i) a criação das PNs; (ii) a realização do Aumento de Capital; e (iii) a Bonificação; e, com base nos documentos examinados, se manifestou favoravelmente quanto a todas estas matérias. Encerramento e Lavratura: Sem mais deliberações, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata em meio magnético, para posterior aprovação pelos participantes. Para fins de certificação digital, a assinatura da documentação será realizada isoladamente pela Sra. Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira. Certifico que esta é cópia fiel de parte da Ata de Reunião do Conselho de Administração, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura de todos os participantes: Mesa - Eugênio Pacelli Mattar, Presidente; e Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira, Secretária. Membros do Conselho de Administração - Eugênio Pacelli Mattar, Luís Fernando Memória Porto, André Sapoznik, Artur Noemio Grynbarm, Maria Letícia de Freitas Costa, Paulo Antunes Veras, e Paula Magalhães Cardoso Neves. Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2025. Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira - Secretária.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO ALTO RIO GRANDE - CIMARG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

Aviso de Licitação, Pregão Eletrônico nº 09/2025. O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Grande - CIMARG, torna pública a abertura do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 09/2025, Processo nº 010/2025, do tipo Menor Preço Global por Lote. Constitui objeto da presente Licitação o fornecimento de materiais didáticos e paradidáticos destinados aos estudantes dos anos iniciais, anos finais e da educação de jovens e adultos (EJA) do Ensino Fundamental das redes municipais de ensino dos Municípios filiados ao Consórcio Público CIMARG, nos termos e condições estabelecidas na Instrução de abertura da sessão pública: 30/12/2025, às 09h00min (horário de Brasília), na Plataforma Eletrônica: https://licitar.digital/. O Edital e seus anexos estão disponibilizados pelo site: https://licitar.digital/, www.gov.br/cnmpj-pjr-br e https://cimarg.mg.gov.br/licitacoes/ podendo ser solicitados pelo e-mail: licitacoes@cnmpj.mg.gov.br (o órgão não se responsabiliza pela recepção via e-mail) ou retirá-los na sede do órgão, mediante entrega removível fornecida pelo interessado. Local: Rua Santa Cruz, nº 155 - Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2025. Luiz Claudio da Mata Presidente do CIMARG

CARBELAUTO GROUP S.A. CNPJ nº 42.920.926/0001-45 NIRE/JUCEMG nº 313.000.983-1 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCACAO FICAM convocados os acionistas da CarbelAuto Group S.A. para a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, em sua sede social, situada na Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 520, Centro, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, no dia 26/12/2025, às 14h (quatorze horas) do dia 26/12/2025, para deliberar sobre a distribuição de dividendos sob o amparo das disposições contidas nos §§ 3º do art. 3º-A da Lei 9.250, de 26/12/1995, e § 2º do art. 10 da Lei nº 9.249, de 26/12/1995, e como vigentes nos termos da Lei nº 12.720, de 16/11/2005. Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2025. João Cláudio Puntagua Guimarães Presidente do Conselho de Administração.

A. ACOS FAVORITELY DISTRIBUIDORA LTDA, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMAD, torna público que foi concedida através do Processo Administrativo nº 545243529, a Licença Ambiental - Classe 2, para atividade de "PRODUÇÃO DE TUBOS DE FERRO E AÇO E/OU DE LAMINADOS E TREFILADOS DE QUALQUER TIPO DE AÇO, SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL", localizada na Rua Engenheiro Gerhard ETT, nº 1600 - Galpão 3, Bairro Distrito Industrial, Paulo Camilo Sul - BETIM/MG.

GOVERNO DO BRASIL UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DO LADO DO POVO BRASILEIRO

PREGÃO SRP ELETRÔNICO - Nº 90 207/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para auditórios da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM. Cadastro das propostas de preços a partir da publicação da ABERTURA do Edital no D.O. U no dia 15/12/2025. Abertura da sessão de lances às 08:30 HORAS do dia 30/12/2025 no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (34) 3700-6083/6079 WABusiness. Fomento do Edital através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.uftm.edu.br, o email tania.valize@uftm.edu.br / gladimir.crispim@uftm.edu.br

TANIA CANDIDA TOMAS VALIZE Pregoeira UFTM

MONTE ALEGRE PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ nº 19.019.512/0001-28 - NIRE nº 31.300.008.525

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Ficam os acionistas da Monte Alegre Participações S.A. ("Companhia") convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 22/12/2025, às 10h, por meio de plataforma de comunicação digital, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (I) - Bonificação para administração no valor de até 6% sobre o resultado líquido da companhia no ano de 2024; (II) - Ajuste da remuneração da diretoria e critérios para ajustes futuros; (III) - Bonificação referente aos 50 anos de trabalho do diretor José Francisco Pereira. Para tanto, será disponibilizado em seus respectivos endereços eletrônicos cadastrados perante a Companhia, com 2 (dois) dias de antecedência, o link de acesso à plataforma digital. Os documentos referentes a ordem do dia estão disponíveis na sede da Companhia. Monte Belo, 12 de dezembro de 2025. José Francisco Pereira Diretor

CIA. AGROPECUÁRIA MONTE ALEGRE CNPJ nº 19.053.206/0001-08 - NIRE nº 31.300.008.517

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Ficam os acionistas da Cia. Agropecuária Monte Alegre ("Companhia") convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 22/12/2025, às 10